

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0838/2022.

NOMEIA VIAS PÚBLICAS EM SÃO FERNANDO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas abaixo descritas no Bairro Vital Galdino de Medeiros, localizadas na zona urbana de São Fernando/RN.

Rua Maria Irinéia dos Santos, a via encravada no sentido Leste-Oeste, indo interligar-se com a Avenida Cap. José Inácio do Oeste.

Rua Lenice Meira, a via encravada no sentido Leste-Oeste, indo interligar-se com a Av. Cap. José Inácio ao Oeste e à Rua Luiz Sales da Silva ao Leste, paralela à Rua Maria Irinéia dos Santos ao Norte.

Rua José Alves da Nóbrega, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Oeste, com Av. Cap. José Inácio.

Rua Maria das Graças de Araújo Silva, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Oeste, com a Rua José Alves da Nóbrega.

Rua Inácia Alves de Queiroz, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Lenice Meira, ficando paralela à Oeste, com a Rua Maria das Graças de Araújo Silva.

Rua Manoel Eduardo dos Santos, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Lenice Meira, ficando paralela à Oeste, com a Rua Inácia Alves de Queiroz.

Rua João Antônio Neto, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Inalda Batista de Araújo e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Oeste, com a Rua Manoel Eduardo dos Santos.

Rua Maria José de Queiroz Nóbrega, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a Rua Maria Irinéia dos Santos e ao Sul com a Rua Luiz Sales da Silva, ficando paralela à Leste com a Rua João Antônio Neto e à Oeste com a Rua Manoel Eduardo dos Santos.

Rua Severino Maia, a via encravada no sentido Norte-Sul, interligando-se ao Norte com a rua Maria Irinéia dos Santos e ao Sul com a Rua Lenice Meira, ficando paralela à Leste com a Rua Manoel Eduardo dos Santos e à Oeste com a Rua Inácia Alves de Queiroz.

Rua Professora Evane Dantas de Medeiros, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste, com a rua João Antônio Neto e à Oeste com a Rua Inalda Batista de Araújo.

Rua Francisca Maia, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste com a Rua João Antônio Neto e à Oeste com a Rua Inácia Alves de Queiroz, ficando paralela ao Sul, com a Rua Maria Irinéia dos Santos.

Rua Saturnino Avelino Bezerra, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste com a rua João Antônio Neto e à Oeste com a Rua Inácia Alves de Queiroz, ficando paralela ao Sul, com a Rua Francisca Maia.

Rua Francisco Maia dos Santos, a via encravada no sentido Leste-Oeste, interligando-se à Leste com a Rua Luiz Sales da Silva e à Oeste com a Rua Maria das Graças de Araújo Silva. Ficando paralela à Norte com a Rua Lenice Meira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de fevereiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

***Matéria republicada por correção na data**

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5CDEFDC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2022. Edição 2724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>